



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616, Centro - Fone: (45) 3242-8800 / Fax (45) 3242-8888 – CEP: 85.420-000 – Corbélia PR

CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei de crédito adicional suplementar, tem o objetivo de complementar o orçamento do município para o exercício de 2022, serão suplementadas: algumas despesas de pessoal na secretária da educação, com recursos do Fundeb, algumas despesas de manutenção na secretária da saúde com recursos do PAB Federal, e material de consumo na secretária de obras, com recursos do convênio da Itaipu, e as demais despesas de amortização dos financiamentos, obrigações tributárias e despesas com consórcio da saúde, serão suplementadas com recursos das receitas correntes, como o ICMS, IPVA e imposto de renda retido dos funcionários. As suplementações, visam adequar à Lei Orçamentária nº 1.152/2021.

O projeto no valor de **R\$ 5.195.000,00 (cinco milhões, cento e noventa e cinco mil reais)**, será suplementado com a estimativa do provável excesso de arrecadação das receitas especificadas acima.

Certos de contar com a colaboração dos Senhores Vereadores desde já reiteramos nossos agradecimentos a esta Casa de Leis.

Corbélia-Pr, 26 de setembro de 2022.

Assinado de forma digital por
GIOVANI MIGUEL WOLF
HNATUW:01654952940
Dados: 2022.09.26 17:07:56
-03'00'

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 317/2022
Data: 26/09/2022 - Horário: 17:18
Legislativo - PLO 30/2022

Luana S.

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA Estado do Paraná

MINUTA PROJETO DE LEI

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 5.195.000,00 (cinco milhões, cento e noventa e cinco mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 5.195.000,00 (cinco milhões, cento e noventa e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA DA FAZENDA E COORDENAÇÃO GERAL		
Unidade Orçamentária: 03.005	DIVISÃO DE FINANÇAS E TESOUREARIA	
Funcional Programática: 03.005.0028.0843.0000.2160	Atividade: AMORTIZAÇÃO, ENCARGOS E REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA E CONFESSADA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 300.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA E COORDENAÇÃO GERAL		
Unidade Orçamentária: 03.005	DIVISÃO DE FINANÇAS E TESOUREARIA	
Funcional Programática: 03.005.0004.0123.0050.2150	Atividade: MANUTENÇÃO DIVISÃO DE FINANÇAS E TESOUREARIA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 120.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 04.003	FUNDO AMBIENTAL E DO DESENVOLVIMENTO RURAL	
Funcional Programática: 04.003.0017.0512.0300.2913	Atividade: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COLETA SELETIVA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 200.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
Unidade Orçamentária: 09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE RENDIMENTO	
Funcional Programática: 09.002.0027.0811.0260.2380	Atividade: MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E RENDIMENTO	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 10.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
Unidade Orçamentária: 09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE RENDIMENTO	
Funcional Programática: 09.002.0027.0811.0260.2380	Atividade: MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E RENDIMENTO	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 160.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 07.002.0010.0301.0130.2527	Atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE (PREVINE BRASIL)	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 20.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 880.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 07.002.0010.0303.0370.2505	Atividade: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CAF	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 50.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 07.002.0010.0304.0360.2520	Atividade: EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 70.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 07.002.0010.0302.0140.2530	Atividade: MANUTENÇÃO DA ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL-CAPS II/ PAM / CEO	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor



MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Estado do Paraná

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 200.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 07.002		
Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática: 07.002.0010.0302.0140.2530		
Atividade: MANUTENÇÃO DA ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL-CAPS II/ PAM / CEO		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) Exercício Corrente	R\$ 300.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 07.002		
Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática: 07.002.0010.0302.0140.2310		
Atividade: MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISOP E INTERGESTOTES		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	01303 - Saúde - Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) Exercício Corrente	R\$ 600.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 07.002		
Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática: 07.002.0010.0301.0130.2480		
Atividade: EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 280.000,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária: 05.002		
Departamento Rodoviário Municipal		
Funcional Programática: 05.002.0026.0782.0330.2205		
Atividade: MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 100.000,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária: 05.003		
Departamento de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Urbanos		
Funcional Programática: 05.003.0020.0606.0270.2211		
Atividade: MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	31843 - CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500047125	R\$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade Orçamentária: 06.006		
Departamento de Ação Cultural		
Funcional Programática: 06.006.0013.0392.0230.2275		
Atividade: MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade Orçamentária: 06.003		
Departamento de Ensino Fundamental		
Funcional Programática: 06.003.0012.0361.0220.2250		
Atividade: MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01103 - 10% Sobre Transf Constitucionais - Exercício Corre	R\$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade Orçamentária: 06.003		
Departamento de Ensino Fundamental		
Funcional Programática: 06.003.0012.0361.0220.2250		
Atividade: MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% s/demais impostos vinc à Educação - Exercício Corrente	R\$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade Orçamentária: 06.002		
FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
Funcional Programática: 06.002.0012.0365.0200.2585		
Atividade: FUNDEB 70% - MAGISTÉRIO		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - Transf. FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 350.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade Orçamentária: 06.002		
FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0180.2235		
Atividade: FUNDEB 30% - ATIVIDADES ESCOLARES		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01102 - Transf. FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - Inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade Orçamentária: 06.002		
FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0180.2230		
Atividade: FUNDEB 70% - MAGISTÉRIO		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - Transf. FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 1.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade Orçamentária: 06.001		
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Funcional Programática: 06.001.0012.0364.0190.2225		
Atividade: SUBSÍDIO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350430000 - Subvenções sociais	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.195.000,00		



MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Estado do Paraná

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1113031101 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - Prefeitura, 1114511300 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa, 1713501100 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal, 1713502100 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal, 1713503102 - OUTROS PROGRAMAS VIGILANCIA EM SAUDE, 1721500100 - Cota-parte do ICMS - principal, 1721510100 - Cota-parte do IPVA - principal, 1751500101 - FUNDEB - 60/40%, 1759990101 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Conv. Itaipu Binacional da fonte 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE, 1101 - Transf. FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF, 1104 - 25% s/demais impostos vinc à Educação - Exercício Corrente, 1303 - Saúde - Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) Exercício Corrente, 1494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, 31843 - CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500047125 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1131 de 30 de julho de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1151 de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corbélia, 26 de setembro de 2022.

GIOVANI MIGUEL WOLF
HNATUW:01654952940

Assinado de forma digital por GIOVANI MIGUEL WOLF
HNATUW:01654952940
Dados: 2022.09.26 17:02:36 -03'00'

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito Municipal